

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1887/2026 – RTF

**Fiscalização regular no Sistema de
Abastecimento de Água e Sistema de
Esgotamento Sanitário de Nova Prata/RS.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Nova Prata ocorreu no dia 15 e 16 de julho de 2026. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento CORSAN, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2024	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS CSR n. 005/2021	Institui o Programa de Perdas de Água da Agesan-RS
Instrução Normativa DG n. 05/2024	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da CORSAN no município de Nova Prata foi da modalidade direta, do tipo regular. A fiscalização teve início com a reunião de abertura, na qual a equipe da Agesan-RS relatou as reponsabilidades de seus membros para a CORSAN, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a

fiscalização foi executada. A fiscalização encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026.

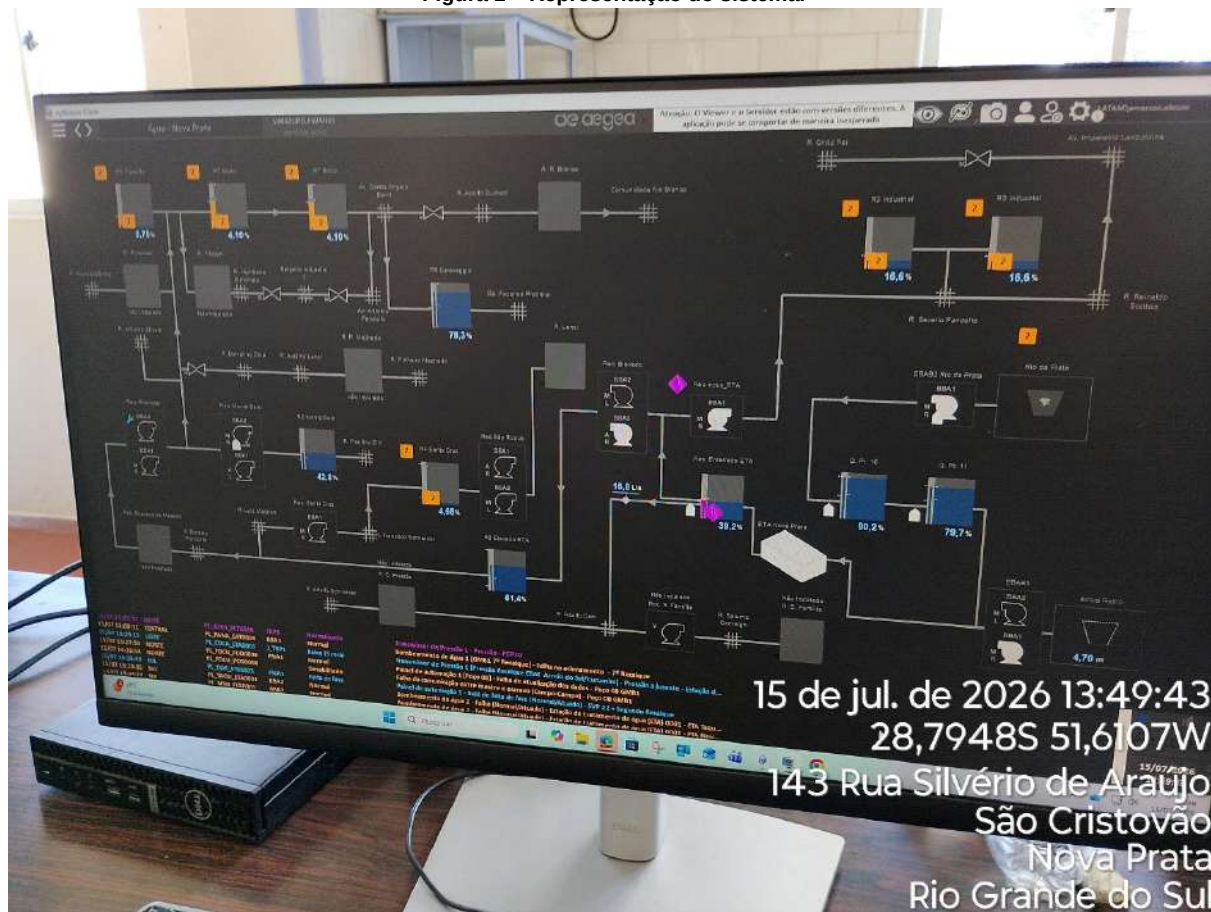
3. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

A fiscalização do SAA e SES de Nova Prata, planejada com base nas informações passadas pela CORSAN. A fiscalização no SAA e SES abrangeu áreas urbanas e contínuas à zona urbana, conforme o contrato de concessão do serviço. A operação e gestão do SAA e SES é realizada pela Companhia Riograndense de Saneamento - Aegea Saneamento (CORSAN/Aegea).

3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

O SAA de Nova Prata, representado na Figura 1, consta implementado e funcional. A água é captada de manancial superficial, manancial subterrâneo como reserva, passa por tratamento de água antes de ser direcionada para os reservatórios de distribuição. A operação e gestão do SAA são de responsabilidade da Corsan.

Figura 1 – Representação do sistema.



3.1.1. CAPTAÇÃO

A captação é realizada em dois pontos distintos, dois pontos de captação subterrânea e dois pontos de captação superficial, descritos a seguir.

3.1.1.1. CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

A água bruta para o SAA é captada no Rio da Prata e Arroio Retiro. No Rio da Prata, a captação não utiliza barramento. A água é derivada do curso hídrico por um canal aberto de concreto, onde uma bomba de pré-recalque alimenta o poço de sucção. A partir deste poço, Estação de Bombeamento de Água Bruta (EBAB) tipo poço seco recalca a água para a Estação de Tratamento de Água (ETA) através de adutoras de ferro fundido de 300 mm de diâmetro nominal (DN 300).

Já no Arroio Retiro, a captação conta com um barramento do curso hídrico, denominado Barragem Ana Martini. A casa de bombas está instalada em um abrigo dentro do manancial superficial. A EBAB, também do tipo poço seco, está dentro do reservatório da barragem, e é responsável por recalcar a água até a ETA por meio de adutoras de ferro DN 250.

Ambas as captações superficiais e barramento apresentam cadastro de usuário de água junto ao Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT). As localizações dos pontos de captação estão representadas no Quadro 2.

Quadro 2 - Dados do ponto de captação superficial de água bruta.

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Q max diária (m ³ .dia ⁻¹)	DESCRIÇÃO
Rio da Prata e EBAB	Rodovia BR 470, s/n - Bairro Rio Branco Latitude: -28.678593°, Longitude: -51.610619°	10368,00	Cadastro de usuário de água – Bombeamento de água –. Outorga Portaria DRHS nº 023/2017.
Arroio Retiro, barramento e EBAB	Rodovia BR 470, 260 - Bairro Retiro Latitude: -28.828214°, Longitude: -51.585530°	5875,20	Cadastro de usuário de água – Bombeamento de água – SIOUT 002 nº 2016/026.184-2. Outorga Portaria DRHS nº 003.304/2023. Cadastro de usuário de água – Barramento do curso d'água – SIOUT 002 nº 2016/025.957-3.

3.1.1.2. CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

A CORSAN é responsável pela operação de dois poços de captações de águas subterrâneas representados no Quadro 3. Os poços são utilizados apenas em situações de escassez hídrica, e quando acionados recalcam água para a Barragem Ana Martini.

Quadro 3 - Dados dos pontos de captação subterrânea de água bruta.

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	Q max diária (m ³ .dia ⁻¹)	DESCRIÇÃO
Poço 06	Rodovia BR 470, s/n Latitude: -28.828344°, Longitude: -51.585679°	1.120	Captação subterrânea reserva. Cadastro de usuário de água SIOUT 002 nº 2018/025.969
Poço 07	Rodovia BR 470, s/n Latitude: -28.828245°, Longitude: -51.580363°	1.120	Captação subterrânea reserva. Cadastro de usuário de água SIOUT nº 2018/025.981.

3.1.2. UNIDADES DE TRATAMENTO DA ÁGUA SUPERFICIAL

O tratamento da água superficial é realizado por meio de uma ETA (Quadro 4). Junto a ETA localiza-se o laboratório para realização das análises básicas de monitoramento da qualidade e teste de clarificação (*jar test*). Dentre os parâmetros analisados pode-se citar: turbidez, pH, cor aparente, cloro total, microbiológico, alumínio, ferro, entre outros. Para análise de parâmetros mais específicos de monitoramento, as amostras são coletadas e encaminhadas para laboratórios terceiros ou Laboratório Central de Água da CORSAN. As análises de controle de qualidade da rede de distribuição são realizadas pelo laboratório da ETA.

Os parâmetros analisados nas dependências da ETA são registrados diretamente no *software* de gestão laboratorial UNILAB, no qual os dados ficam armazenados juntamente com observações de falhas da ETA. O laboratório da ETA não possui certificação NBR ISO/IEC 17025.

Quadro 4 - Estações de Tratamento de Água do SAA de Nova Prata.

Descrição	Endereço (Localização)	Vazão de Projeto (m³.dia⁻¹)
ETA Nova Prata	Rua Borges de Medeiros, n. 1977 Latitude: -28.794909°, Longitude: -51.610580°	25920,00

3.1.2.1. ETA Nova Prata

A ETA de Nova Prata é constituída por tecnologia de tratamento de ciclo completo, com as etapas de mistura rápida, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. O SAA possui licenciamento ambiental de operação nº 1124/2026, válida até 12/03/2031, emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Prata, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

No tratamento da água, utiliza-se sulfato de alumínio como coagulante, podendo ser adicionados cal (para ajuste do pH), conforme a qualidade da água bruta. A coagulação é seguida pela floculação e decantação. A água decantada é encaminhada a um dos 3 filtros de dupla camada com fluxo descendente para remoção de flocos residuais. Finalmente, a água clarificada passa por desinfecção com hipoclorito de sódio (gerado *in loco*) e fluoretação com fluossilicato de sódio.

A manutenção da ETA inclui de 1 lavagem diária dos filtros e limpeza dos decantadores entre 35 a 45 dias. As águas de lavagens são encaminhadas para o sistema de drenagem pluvial sem tratamento. O Termo de Compromisso Ambiental (TCA) firmado entre CORSAN e FEPAM em 24/07/2006, estabelece que deve ser implementado até 2026 o tratamento adequado do efluente gerado na unidade. Foi observado a construção de tanques para reciclo da água de lavagem dos filtros na estação, Figura 2.

Figura 2 – Sistema de reciclo da água de lavagem dos filtros



3.1.3. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA

O SAA de Nova Prata é composto por 12 unidades dedicadas ao bombeamento de água, 2 unidades para o bombeamento de água bruta, já abordado no item 3.1.1, e 10 unidades para o bombeamento de água tratada. Nas figuras 3 e 4 é possível observar EBATs encontradas durante a fiscalização. O Quadro 5 apresenta os dados das unidades fiscalizadas no que diz respeito às Estações de Bombeamento de Água Tratada (EBAT) do município de Nova Prata/RS.

Quadro 5 – Estações de bombeamento de água do SAA.

Unidade	Localização	Obs.
EBAT 01 Industrial (Booster)	Rua Borges de Medeiros, n. 1977 Lat: -28,7948, Long: -51,6103	Booster, sem descrição de área de atendimento.
EBAT02	Rua Buarque de Macedo, n. 489 Lat: -28,777, Long: -51,6073	2 Booster, sem descrição de área de atendimento.
EBAT03	Rua Francisco Schenider, n. 200 Lat: -28,7837, Long: -51,6053	Poço úmido, sem descrição de área de atendimento.
EBAT04 Sagrada Família	Rua Reinaldo Sostisso, n. 570 Lat: -28,7912, Long: -51,6013	Poço úmido, sem descrição de área de atendimento.
EBAT 05 Monte Belo	Ivanir Jose Dalagnol, s/n. Lat: -28,7758, Long: -51,6045	Booster, sem descrição de área de atendimento.
EBAT 06 Industrial	Rua Borges de Medeiros, n. 1977 Lat: -28,7948, Long: -51,6107	Poço seco, sem descrição de área de atendimento.
Antiga Santa Cruz - Desativado	Rua Mário Dafini, s/n. Lat: -28,7825, Long: -51,5981	Poço seco, sem descrição de área de atendimento.
EBAT Santa Cruz – Marcos Polzoni	Rua Marcos Polzoni, s/n Lat: -28,7809, Long: -51,5953	Booster, sem descrição de área de atendimento.
EBAT 10	-28.7913, -51.6058	Booster, sem descrição de área de atendimento.
EBAT Coroados	-28.77796, -51.61913	Booster, sem descrição de área de atendimento.

Figura 3 – EBAT 10



Figura 4 – EBAT Coroados



3.1.4. RESERVATÓRIOS

De acordo com as informações observadas em campo, o SAA de Nova Prata possui 19 reservatórios ativos. No Quadro 6 estão descritas as características dos reservatórios fiscalizados, bem como o volume de cada unidade. Na Figura 5 pode se observar novos reservatórios encontrados durante a fiscalização. Nos processos nº 1655/2025 e nº 139/2024, constatou-se divergência na identificação do reservatório, sendo o R22 identificado como R20 nos referidos documentos.

Quadro 6 - Reservatórios do SAA.

Código	Tipo	Material	Função	Endereço (Localização)	Volume (m³)	Obs.
R-01 ETA	Enterrado	Concreto	Reservação	Rua Borges de Medeiros, n. 1977 Lat: -28,7947, Long: -51,6105	360	Ativo
R-02 ETA	Enterrado	Concreto	Reservação	Rua Borges de Medeiros, n. 1977 Lat: -28,7949, Long: -51,6105	1000	Ativo
R-03 ETA	Elevado	Concreto	Reservação	Rua Borges de Medeiros, n. 1977 Lat: -28,795, Long: -51,6108	250	Ativo
R-04 Quebra de Pressão	Enterrado	Concreto	Controle de pressão e reservação	Avenida Presidente Vargas, s/n. Lat: -28,7912, Long: -51,6096	130	Ativo
R-05 Buarque de Macedo	Apoiado	Concreto	Reservação	Avenida Placidina de Araújo, s/n. Lat: -28,777, Long: -51,6075	250	Ativo
R-06 Promorar	Apoiado	Inox	Reservação	Rua dos Jasmins, s/n. Lat: -28,777, Long: -51,6075	70	Ativo
R-07 Industrial	Elevado	Fibra	Reservação	Rua João F. Toscan, s/n. Lat: -28,7995, Long: -51,6047	50	Ativo
R-08 Santa Cruz	Apoiado	Inox	Reservação	Rua Marcos Polzoni, s/n. Lat: -28,781, Long: -51,5954	50	Ativo
R-09 Loteamento Sostisso	Elevado	Inox	Reservação	Rua Jacinto Ferreira, s/n. Lat: -28,7922, Long: -51,5964	*30	Inativo
R-10 Quebra de Pressão	Apoiado	Fibra	Controle de pressão e reservação	Estrada Pinheiro Machado, s/n. Lat: -28,7715, Long: -51,6199	10	Ativo
R-11 Industrial	Elevado	Fibra	Reservação	Rua João F. Toscan, s/n. Lat: -28,7995, Long: -51,6047	50	Ativo
R-12 Senador Otaviano	Apoiado	Inox	Reservação	Estrada sem nome Lat: -28,7826, Long: -51,6346	20	Ativo
R-13 Loteamento Trucollo	Apoiado	Inox	Reservação	Estrada sem nome Lat: -28,7595, Long: -51,6178	*200	Inativo
R-14 Monte Belo	Apoiado	Inox	Reservação	Rua Paulin Zili, s/n. Lat: -28,7746, Long: -51,6002	70	Ativo
R-15 Caravagio II	Apoiado	Inox	Reservação	Rua Cezar E. Martini, s/n. Lat: -28,7554, Long: -51,603	30	Ativo
R-16 Loteamento Boitto	Apoiado	Inox	Reservação	Rua Orestes Angelo Barni, s/n. Lat: -28,7561, Long: -51,6143	70	Ativo
R-17 Loteamento Boitt	Apoiado	Inox	Reservação	Rua Orestes Angelo Barni, s/n. Lat: -28,7561, Long: -51,6143	70	Ativo

Código	Tipo	Material	Função	Endereço (Localização)	Volume (m³)	Obs.
R-18 Sagrada Família Sostisso	Apoiado	Inox	Reservação	Rua Jacinto Ferreira, s/n. Lat: -28,7922, Long: -51,5964	10	Ativo
R-19 Estrada Buarque de Macedo	Elevado	Concreto	Reservação de água bruta	Estrada Buarque de Macedo, s/n. Lat: -28,7458, Long: -51,612	x	Ativo
R-22 Promorar 2	Apoiado	Concreto	Reservação	Estrada sem nome Lat: -28,7572, Long: -51,6158	-	Ativo
R Novo Industrial	Elevado	Inox	-	-28.80611, -51.61306	-	Inativo
R Pedro Bedra – Jardim São Brás	Apoiado	Inox	-	-28.76859, -51.60819	-	Inativo
R Coroados	Elevado	Inox	-	-28.77796, -51.61913	-	Ativo
Total					2490,00 m³	

Figura 5 – Reservatórios encontrados na fiscalização



3.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

O município de Nova Prata não apresenta SES implantado. Ressalta-se que o termo aditivo para adequação do contrato de programa (TAAC) n. 54 estabelece meta de índice de cobertura do serviço de esgoto de 35% para 2028.

3.3. ATENDIMENTO COMERCIAL E GESTÃO

A unidade comercial da CORSAN em Nova Prata está situada Rua Borges de medeiros, n. 1977 – Nova Prata/RS. As instalações prediais apresentam um espaço limpo e organizado. Na sala de atendimento estavam disponíveis os documentos para consulta de usuário. O número da ouvidoria da AGESAN-RS estava descrito nas contas de água.

Conforme informado pelo prestador, o SAA do município de Nova Prata, atualmente, possui 6.527 ligações, 12.480 economias, representando 100,0% de hidrometração.

Conforme termo aditivo para adequação do contrato de programa nº 54 a meta de Índice de Perdas na Distribuição - IPD (%) é de 35% para ago/2022, 32% para dez/2028 e 30% para dez/2033. No quadro 7 segue informação quanto ao índice de perdas informado pelo prestador no anexo 2.

Quadro 7: Evolução IPD.

IPD (%)	
2025	2026
31,48	32,0

Existe serviço terceirizado no município, prestados por empresas como: Griffó - manutenção de gerador de cloro. A Corsan também dispõe de equipe própria.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC). A partir da fiscalização direta foram abertas 123 NCs referentes ao Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Nova Prata.

Deve a prestadora dos serviços providenciar, diretamente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Participantes da Fiscalização:

Documento assinado digitalmente
gov.br **RENAN ROSS DE MATTOS**
Data: 24/08/2026 14:51:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Ross de Mattos
Agente de Fiscalização

Responsável pela elaboração e pelo relatório:

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUANA MACHADO DA LUZ**
Data: 24/08/2026 14:57:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993
487077

Assinado de forma
digital por
EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.24
12:09:56 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1887/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Nova Prata/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 15 e 16/07/2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Renan Ross de Mattos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Luana Machado da Luz

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Luana Machado da Luz

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA MACHADO DA LUZ
Data: 24/08/2026 14:57:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de fiscalização

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487
077

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.24
12:09:31 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Arroio Retiro e Barramento
1	A1.5	CONSTATAÇÃO	Há macrofitas na captação superficial.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Arroio Retiro e Barramento
2	A1.9	CONSTATAÇÃO	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Arroio Retiro e Barramento
3	A3.6	CONSTATAÇÃO	Há acúmulo de água na área das bombas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem da estrutura inadequada.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente processo 139/24 NC 24

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Rio da Prata
4	A1.2	CONSTATAÇÃO	O portão não possuía cadeado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de animais e pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Rio da Prata
5	A1.10	CONSTATAÇÃO	A bomba de captação apresenta vazamentos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente processo 139/24 NC 26

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Rio da Prata
6	A1.13	CONSTATAÇÃO	Guarda corpo da casa de bombas frágil, não protege contra quedas, e há partes sem proteção.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente processo 139/24 NC 28

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Rio da Prata
7	A1.15	CONSTATAÇÃO	Materiais/ Resíduos de obra acumulados próximo a unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Rio da Prata
8	A1.17	CONSTATAÇÃO	As medidas de proteção contra inundações identificadas estão avariadas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não adotar medidas de proteção contra inundação ou outros eventos extremos para a unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água
9	A6.22	CONSTATAÇÃO	Não evidenciada comprovação de treinamento/capacitação de todos os operadores para controle de qualidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço 06
10	A2.1	CONSTATAÇÃO	Identificação ausente ou ilegível.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação do poço.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço 07
11	A2.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de cercamento ou cercamento danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente processo 139/24 NC 3

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço 07
12	A2.8/A2.9	CONSTATAÇÃO	Ausência de tampa na caixa do disjuntor ou medidor de energia elétrica.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança das edificações e dos operadores.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço 07
13	A2.7	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT02
14	A3.5	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação/conexão
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT02 e R05
15	A3.10	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

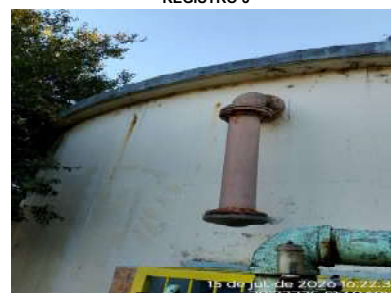
REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT04
16	A3.1	CONSTATAÇÃO	A identificação não condiz com anexo II encaminhado através do ofício de aviso de fiscalização
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	A placa informa EAT 07 - no Anexo II é informado como EBAT 04

REGISTRO 1



REGISTRO 2

3. ESTAÇÃO DE BOMBAMENTO		
EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
1	Rua Borges de medeiros, 1977	Industrial -28.794822-53.78548, - 51.610293-43.16236
2	Rua Duarte de Macedo, 488	Phononer -28.776931097999036, - 51.60740776539943
3	Rua Francisco schneider, 200	Santa Cruz -28.76399173079402, - 51.605362011774914
4	Rua reinaldo scotasso, 570	Sagrada família -28.79121138020822, - 51.60130181786653
5	Ivanir Jose dalagnol	Monte belo -28.775337606062726, - 51.604501525948645
6	Rua Borges de medeiros, 1977	Elevado ETA -28.4741.3'S 51.3638.4'W

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Antiga Santa Cruz
17	A3.2	CONSTATAÇÃO	O portão não possuía cadeado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de animais e pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Antiga Santa Cruz
18	A3.9	CONSTATAÇÃO	Materiais/ Resíduos de obra acumulados próximo a EBAT
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 10
19	A3.9	CONSTATAÇÃO	Gramma alta no terreno.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 10
20	A3.10	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R01
21	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizados nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 880/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloreto residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotíficas.

Nesse contexto, observo-se que:

1. A Portaria GMMS nº 880/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo com normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o laudo prescrito pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de lavagem referido no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAQUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo: "Anexo I, itens 4.4.5, 4.8 e 4.10 - Nova Praia".

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R03
22	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano, e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloreto residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e col, bacterias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnico prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAQUA aferem toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.5 e 4.10 - Nova Fátima".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R03
23	A5.1	CONSTATAÇÃO	A identificação não condiz com anexo II encaminhado através do ofício de aviso de fiscalização
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	A placa informa R01 - no Anexo II é informado como R03

REGISTRO 1



REGISTRO 2

5. RESERVATÓRIOS						
RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geográficas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária
1	Enterrado	Reservação	concreto	ETA - 28.794648854570285, - 51.610413752161938	960	11/06/2026
2	Enterrado	reservação	concreto	ETA - 28.79460496033747, - 51.61042272402565	1000	11/06/2026
3	Elevado	reservação	concreto	ETA - 28.795072605058404, - 51.61074825477114	250	30/06/2023
4	Enterrado	Quedra pressão	concreto	Rua presidente Vargas - 28.791247439888356, - 51.60954255249739	130	06/06/2024
5	Apoiado	Reservação	concreto	Barragem de Itaipu - 28.777019681282445, - 51.60741401867426	260	11/06/2026
6	Apoiado	Reservação	Inox	Promorar - 28.75521126467576, - 51.616783221777849	70	19/06/2024
7	Elevado	Reservação	Fibra	Indústria - 28.76656584071403, - 51.60485386814409	50	31/05/2023
8	Apoiado	Reservação	Concreto	Santa Cruz - 28.78057771057499, - 51.6053850472416566	50	19/06/2024
9	Elevado	Reservação	Metalico	Lourenço de Almeida - 28.792317748401924, - 51.26222610555438	30	inativo
10	Apoiado	Quedra pressão	Fibra	Primeira Machada - 28.771762979217542, - 51.616886198778629	10	19/06/2024

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R02
24	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano, e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloreto residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e col, bacterias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnico prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAQUA aferem toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.5 e 4.10 - Nova Fátima".

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R04
25	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme
DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano, e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo c/ técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, em boletins SISAQUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.5 e 4.10 - Nova Fátima".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R04
26	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R05
27	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme
DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano, e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo c/ técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, em boletins SISAQUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.5 e 4.10 - Nova Fátima".

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R06
28	A5.1	CONSTATAÇÃO	Placa de identificação do reservatório está caída.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



C	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R06
29	A5.2	CONSTATAÇÃO	Não há cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente processo 139/24 nc 96

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R06
30	A5.5	CONSTATAÇÃO	Tampa não apresenta dispositivo de travamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteiraça dotada de dispositivo e travamento.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R06
31	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R06
32	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 33.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade das seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bacilos heterotíficos.

Nestes contextos, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, a dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano, e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade da limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade da limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo a técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem efetuada no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAQUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela

CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.4.6 e 4.10 - Nova Fátima".

C	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R07 e R11
33	A5.2	CONSTATAÇÃO	Não há cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC recorrente processo 139/24 nc 102

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório - R7 e R11 Industrial
34	A5.14	CONSTATAÇÃO	No reservatório menor (R11) a escada está danificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente processo 139/24 nc 107

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R7
35	A5.14	CONSTATAÇÃO	Escada sem condições seguras para acesso ao reservatório R7
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Dificultar acesso as instalações impedindo a fiscalização
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Escada sem ancoramento

REGISTRO 1

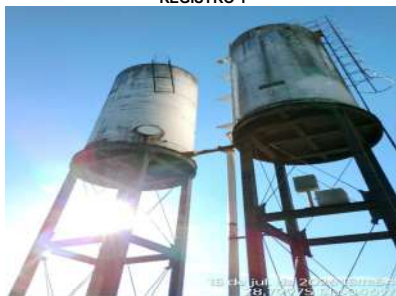


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R7 e R11
36	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R07
37	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos de limpeza realizados nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bacterias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo c/ técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Os seis, em boletins SISAQUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.6 e 4.10 - Nova Fátima".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R08 / EBAT Santa Cruz -marcos polzoni
38	A5.2	CONSTATAÇÃO	Não há cercamento em alguns trechos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC recorrente processo 139/24 nc 110

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R08
39	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos de limpeza realizados nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bacterias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo c/ técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Os seis, em boletins SISAQUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.6 e 4.10 - Nova Fátima".

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R09
40	A5.5	CONSTATAÇÃO	Tampa não apresenta dispositivo de travamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo e travamento.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R09
41	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R09
42	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano, e inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e col, bacterias heterotróficas.

Nestes contextos, observo-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnico prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAQUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela

CORISAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I_ Item 4.4.5, 4.4.6 e 4.4.10 - Nova Fátima".

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R10
43	A5.2	CONSTATAÇÃO	Não há cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente processo 139/24 nc 116

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R10
44	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bacterias heterotróficas.

Nestes contextos, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnico prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAQUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.6 e 4.10 - Nova Fátima".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R11
45	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bacterias heterotróficas.

Nestes contextos, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnico prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAQUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.6 e 4.10 - Nova Fátima".

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R13
46	A5.2	CONSTATAÇÃO	Não há cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC reincidente processo 139/24 nc 121

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R14
47	A5.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de cercamento ou cercamento danificado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R14
48	A5.5	CONSTATAÇÃO	Tampa não apresenta dispositivo de travamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R14
49	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R14
50	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 33.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMMS nº 880/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade das seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e-coli, bacilos heterotíficos.

Nestes contextos, observa-se que:

1. A Portaria GMMMS nº 880/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, a dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade da limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade da limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixe a periodicidade de lavagem realizada no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAGUA atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.4.6 e 4.10 - Nova Prata".

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R15
51	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R15
52	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e col, bacterias heterotróficas.

Nesse contexto, observo-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo c/ técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAQUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.5 e 4.10 - Nova Fátima".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R16 E R17
53	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R16
54	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e col, bacterias heterotróficas.

Nesse contexto, observo-se que:

1. A Portaria GMMS nº 886/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo c/ técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de lavagem referida no presente apontamento.

Ou seja, os boletins SISAQUA atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.5 e 4.10 - Nova Fátima".

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R17
55	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 880/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano; e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e col, bactérias heterotróficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 880/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT; não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnico prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de limpeza relatada no presente apontamento.

Os veja, em boletins SISAQUA, atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.5 e 4.10 - Nova Fátima".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R18
56	A5.1	CONSTATAÇÃO	Identificação ausente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação do reservatório.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R18
57	A5.2	CONSTATAÇÃO	Não há cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	NC recorrente processo 139/24 nc 133

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R18
58	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, e inciso II, e manter o controle de qualidade da água para consumo humano, e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais da qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e col, bactérias heterotíficas.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 888/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo o técnico prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de limpeza realizada no presente apontamento.

Os laus, em boletins SISAQUA, atestam toda a qualidade potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.5 e 4.10 - Nova Fátima".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R19
59	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R19
60	-	CONSTATAÇÃO	Unidade não foi informada no anexo II.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2

Item	Descrição	Valor	Unidade	Observações
1	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
2	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
3	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
4	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
5	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
6	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
7	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
8	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
9	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
10	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
11	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
12	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
13	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
14	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
15	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
16	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
17	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
18	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
19	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
20	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
21	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
22	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
23	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
24	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
25	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
26	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
27	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
28	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
29	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	
30	Manutenção de reservatório	1.000,00	R\$	

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R22
61	-	CONSTATAÇÃO	Unidade não foi informada no anexo II.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Nos processos 1655/2025 e 139/2024 a nomenclatura utilizada para identificação deste reservatório foi R20.

REGISTRO 1

Item	Plano	Problema	Medida	Responsável	Valor	Valor
1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
62	-	CONSTATAÇÃO	O parâmetro turbidez dos filtros apresentou resultados em desconformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas alterações.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas alterações.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	SISAGUA mensal mês de maio/2026: 21 amostras apresentaram resultados acima de 1NTU e 98 acima de 0.5NTU, sendo assim o percentil 95 ultrapassou os 0.50 ficando em 0.80 o que descumpra o estipulado pela portaria 888/2021.

REGISTRO 1

Página 5/11

1.2 - ÁGUA TRATADA		
Pós-filtração ou Pós-desinfecção ⁽¹⁾		
Turbidez/Filtração Rápida	Número de amostras analisadas	622
	Percentil 95	0,30
	Número de dados > 1,0 UT	21
	Número de dados > 0,5 UT e <= 1,0 UT	96
	Número de dados > 0,3 UT e <= 0,5 UT	302
	Número de dados <= 0,3 UT	241

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R22
63	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Nos processos 1655/2025 e 139/2024 a nomenclatura utilizada para identificação deste reservatório foi R20.

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R22
64	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Nos processos 1655/2025 e 139/2024 a nomenclatura utilizada para identificação deste reservatório foi R20.

REGISTRO 1

4.8 Laudos das limpezas realizadas nos Reservatórios deste município conforme
DECRETO ESTADUAL 23.430/1974.

O Reservatório está sendo monitorado conforme determinado pela Portaria GMMS nº 880/2021 do Ministério da Saúde, art. 14, inciso I, exercer o controle de qualidade da água para consumo humano, e, inciso II, operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com análises mensais de qualidade dos seguintes parâmetros: PH, cloro residual livre, cor, turbidez, ferro, manganês, alumínio, coliformes totais, e coliformes fecalocíticos.

Nesse contexto, observa-se que:

1. A Portaria GMMS nº 880/2021 do Ministério da Saúde (art. 14, incisos I e II) determina, respectivamente, o dever de exercer o controle de qualidade da água para consumo humano e de operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de acordo as normas da ABNT, não estabelecendo a periodicidade de limpeza nem o procedimento a ser utilizado.

2. O Decreto Estadual 24.430/1974 estabelece a obrigatoriedade de limpeza de reservatórios, com periodicidade mínima de acordo c/ técnica prescrita pela Secretaria de Saúde. Porém, ausente norma técnica da Secretaria Estadual que fixa a periodicidade de limpeza realizada no presente apontamento.

Os veja, em boletins SISAQUA, atestam toda a qualidade/potabilidade da água fornecida pela CORSAN, conforme o arquivo anexo "Anexo I, itens 4.4.5, 4.5 e 4.10 - Nova Fátima".

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R Novo Industrial
65	A5.1	CONSTATAÇÃO	Identificação ausente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação do reservatório.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R Novo Industrial
66	-	CONSTATAÇÃO	Unidade não foi informada no anexo II.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

Item	Plano	Descrição	Material	Quantidade	Valor estimado	Valor real
1	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
2	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
3	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
4	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
5	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
6	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
7	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
8	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
9	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
10	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
11	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
12	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
13	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
14	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
15	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
16	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
17	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
18	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
19	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
20	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
21	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
22	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
23	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
24	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
25	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
26	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
27	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
28	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
29	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
30	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
31	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
32	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
33	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
34	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
35	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
36	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
37	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
38	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
39	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
40	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
41	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
42	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
43	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
44	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
45	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
46	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
47	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
48	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
49	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
50	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
51	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
52	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
53	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
54	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
55	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
56	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
57	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
58	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
59	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
60	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
61	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
62	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
63	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
64	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
65	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
66	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
67	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
68	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
69	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
70	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
71	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
72	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
73	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
74	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
75	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
76	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
77	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
78	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
79	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
80	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
81	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
82	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
83	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
84	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
85	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
86	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
87	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
88	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
89	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
90	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
91	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
92	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
93	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
94	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
95	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
96	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
97	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
98	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
99	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária
100	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária	Agropecuária

REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R Novo Industrial
67	A5.17	CONSTATAÇÃO	Grama alta no terreno.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R Novo Industrial
68	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

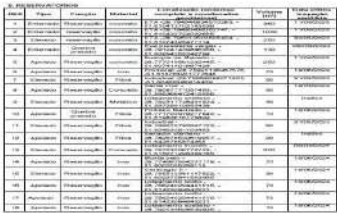


NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
69	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 6.1.2 custos previstos e realizados quanto ao item 6.1 Apresentar os programas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de distribuição de água tratada e de coleta e tratamento de esgotos sanitários, previstos e executados nos últimos 12 meses. Para tal, o prestador deverá informar, para cada sistema, elencando os municípios beneficiados:
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R Coroados
73	-	CONSTATAÇÃO	Unidade não foi informada no anexo II.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



Mapa de localização do Reservatório R Coroados, no município de Porto Alegre/RS.



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R Coroados
74	A5.5	CONSTATAÇÃO	Tampa não apresenta dispositivo de travamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R Coroados
75	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada referente a saúde e segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Coroados
79	-	CONSTATAÇÃO	Unidade não foi informada no anexo II.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1

3. ESTAÇÃO DE BOMBAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
1	Rua Borges de Medeiros 1977	Industrial -28.79482343578646 - 51.610239314316266
2	Rua Borges de Medeiros 489	Promorar -28.776651097866030 - 51.60740776636940
3	Rua Francisco Schenker 200	Santa Cruz -28.76366175975460 - 51.609382011774816
4	Rua Manoel Sodré 670	Sagrada Família -28.76121138020822 - 51.60150161785553
5	Ivanir José da Graça	Monte Sudo -28.776651097866030 - 51.604801625946646
6	Rua Borges de Medeiros 1977	Edifício ETA -28.47411515 - 51.58384710

4. ADUTORIAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)
1	Rio	ETA		Bruta	Ferro	200	3000
2	Rio de Prata	ETA		Bruta	Ferro	300	17000



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água
80	A6.4	CONSTATAÇÃO	No momento da fiscalização, constatou-se a que a calibração do equipamento estava vencida, por meio de etiqueta de identificação ou certificado de calibração.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Etiqueta: Próxima calibração Out/23



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório água
81	A6.5	CONSTATAÇÃO	A unidade não possui chuveiro de emergência com lava-olhos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
85	A4.4	CONSTATAÇÃO	Pontos com ausência de cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



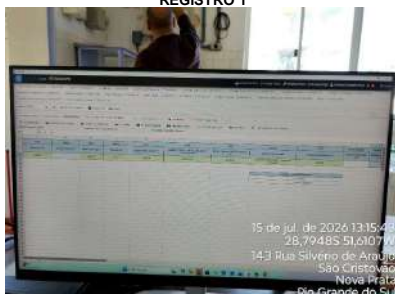
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
86	A4.2	CONSTATAÇÃO	Placa de licenciamento ambiental contém informações da LO antiga.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa do licenciamento ambiental, com LO vigente, na área da ETA.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Lo vigente 1224/26 validade 03/2031

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
87	A4.5	CONSTATAÇÃO	ETA operando com vazão superior à capacidade indicada em projeto.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETA operando com vazão superior à capacidade indicada em projeto
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Vazão indicada LO 68L/s ou 182131.2 m3/mês. Em Abril evidenciado operação em 95L/s dia 18/04/26; Em Maio evidenciada operação em 95L/s dia 09/05/26; em Julho evidenciado operação em 98L/s dia 14/07/26. No mês de Maio/26 ainda foi evidenciado que o volume mensal aduzido foi de 184016 m3/mês

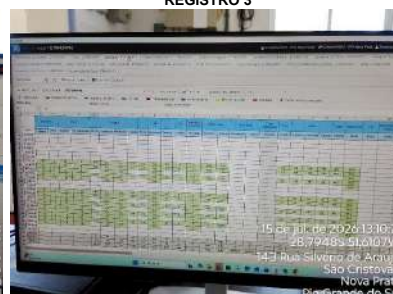
REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
88	A4.6	CONSTATAÇÃO	Ausência de macromedição na entrada da ETA
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar controle de perdas
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
89	A4.13	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação - Próxima ao decantador
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
90	A4.13	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente em tubulação - Galeria dos filtros
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Realizada filmagem

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
91	A4.8	CONSTATAÇÃO	Vertedores dos decantadores afogados, danificados ou canaletas dos vertedores de água decantada com nivelamento inadequado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
92	A4.17	CONSTATAÇÃO	Ausência de dispositivo de proteção contra quedas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
93	A4.17	CONSTATAÇÃO	Ausência de dispositivo de proteção contra quedas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
94	A4.17	CONSTATAÇÃO	Ausência de dispositivo de proteção contra quedas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
95	A4.19	CONSTATAÇÃO	Possuir em suas dependências produto do processo fora do prazo de validade, sem identificação que são para descarte.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Possuir em suas dependências produto do processo fora do prazo de validade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Validade Maio/2026

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
96	A2.22	CONSTATAÇÃO	Não constam as FISPQ dos insumos de tratamento de água junto ou próximo à área de aplicação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
97	A4.24	CONSTATAÇÃO	Materiais/ Resíduos acumulados na unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R14
98	A5.11	CONSTATAÇÃO	Presença de material depositado no fundo do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
99	-	CONSTATAÇÃO	Drenagem da estrutura está insuficiente, gerando acúmulo de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem da estrutura inadequada.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
100	AE1.1	CONSTATAÇÃO	Não previsão e registros de aferição/calibração periódica dos macromedidores instalados no SAA.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
101	AE1.2	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado relatório do parque de hidrometros indicando numeração de cada hidrometro, endereço, e tempo de operação do hidrômetro ativo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
102	AE1.3	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado planejamento para substituição de hidrômetros com tempo de uso superior a 7 anos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
103	AE1.4	CONSTATAÇÃO	Não é realizado controle de pressão diurno e noturno.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
104	AE1.7	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado plano de pesquisa de vazamentos para 2026
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
105	AE1.15	CONSTATAÇÃO	Extintor vencido
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Validade 11/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
106	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, 3.1.1. todos os elementos cartográficos do Estudo de Concepção do Sistema Público de Abastecimento de Água da área de atuação do prestador, incluindo o Cadastro Técnico do Sistema, atualizado para o ano findo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Mapa do SAA encaminhado não consta a ampliação de rede até o distrito de São Roque e a localidade de Santa Terezinha, previstas no Anexo VII do TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 054

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
107	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, 3.1.2. os dados atualizados até o ano findo, dos sistemas existentes, em obras, ou projetados para os próximos 24 meses, incluindo alterações dos mananciais superficiais e subterrâneos, captações, condutos adutores e sub-adutores, estações elevatórias, reservatórios, estações de tratamento, rede de distribuição, válvulas, comportas e demais aparelhos, sistemas elétricos, sistemas de automação, ligações prediais, vias de acesso
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não encaminhado obras projetadas para os próximos 24 meses.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
108	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 6.1.1 Ações previstas e realizadas quanto ao item 6.1 Apresentar os programas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de distribuição de água tratada e de coleta e tratamento de esgotos sanitários, previstos e executados nos últimos 12 meses. Para tal, o prestador deverá informar, para cada sistema, elencando os municípios beneficiados:
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
109	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, 3.1.3. as obras realizadas no ano findo e projetadas para os próximos 24 meses, por município, deverão ser localizadas conforme 3.1.1 acima, e sua descrição atender ao item 3.1.2, relacionando-as com os objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
110	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 referente ao SES - Devem ser apresentados dados atualizados dos sistemas de abastecimento (existentes, em execução e previstos para 24 meses), incluindo seus componentes, bem como as obras realizadas e planejadas por município, com localização e descrição vinculadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico; em gestão associada ou regionalizada, deve-se ainda relacionar os investimentos ao Plano de Longo Prazo, indicando beneficiários e compatibilidade com os instrumentos de planejamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
111	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.2 apresentar o número de funcionários que atuam na área de operação, por cargo e função não foi enviado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
112	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, Planos referentes ao Programa de Redução de Perdas - PRP, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Itens 4.4.1 Programas de Controle das Pressões nas redes; 4.4.2 Programas de Macromedicação; 4.4.3 Programas de Combate a Vazamentos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	O plano encaminhado não contempla 2026

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
113	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Itens 4.4.5. Programas de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída e 4.4.6. Programas de Monitoramento da Qualidade e Vazões das Captações.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Planos de amostragem

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
114	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Itens 4.4.9. Programas de Monitoramento dos Reservatórios de Barragens para Captação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Programa assinado por profissional da área

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
115	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.6 Lista de procedimentos operacionais da manutenção de rede.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Arquivo desatualizado datado de 2012

REGISTRO 1



MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA

DOP/SUMOP/DEOP

Porto Alegre, Janeiro de 2023.
Elaborado por: AGESAN-RS, em parceria com a CORSAN e a SANEAMENTO RS.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
116	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.14 Em caso dos serviços do item 4.13 forem prestados por empresas terceirizadas, favor enviar a relação das empresas e seus respectivos contratos com prazos de vigência dos mesmos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
117	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.9 Laudos de qualidade/ potabilidade de água tratada dos últimos 12 meses: Não encaminhadas as análises de agrotóxicos da portaria estadual 320 de 2014.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Semestre 1º e 2º semestre de 2025 e para ETA

ANEXOS I e II - 1887/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
118	-	CONSTATAÇÃO	Não atender inteira e completamente as solicitações, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, referente ao Item 4.9 Laudos de qualidade/ potabilidade de água tratada dos últimos 12 meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não foram enviados os SISAGUA mensal de junho/25 até dezembro/25, abril/26 e junho/26

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
119	-	CONSTATAÇÃO	Não atender inteira e completamente as solicitações, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização, referente ao Item 4.10 Laudos de qualidade/ potabilidade de água distribuída dos últimos 12 meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não foram enviados os SISAGUA mensal rede de distribuição de junho/25 até dezembro/25, abril/26 e junho/26

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Documentação
120	-	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar a AGESAN-RS, conforme solicitado no ofício de aviso de fiscalização: Item 4.9 Laudos de qualidade/ potabilidade de água tratada dos últimos 12 meses
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	SISAGUA semestral do 1º semestre de 2025

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL Arroio Retiro e barramento

HORÁRIO:14:10

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
A1. MANANCIAL E CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	A1.1	Existe identificação na área do manancial de captação?	X			
	A1.2	O cercamento da área de captação está em bom estado de conservação?	X			
	A1.3	Existe outorga de captação com validade vigente?	X			
	A1.4	Área da captação está isenta de fontes poluidoras?	X			
	A1.5	Há indícios de eutrofização do manancial?		X		Preseça de macrófitas
	A1.6	Existe régua de medição do nível d'água?	X			
	A1.7	Existe macromedição da captação?		X		Nc aberta 1655/25 nc 1
	A1.8	Existe monitoramento pluviométrico a montante da captação?	X			
	A1.9	Existe bomba reserva a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?		X		Ausência de parte do GMB
	A1.10	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?		X		NC reincidente drenagem 139/24 NC 24
	A1.11	As instalações hidráulicas estão isentas de vazamentos?	X			
	A1.12	Os equipamentos estão em condições de operação mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	A1.13	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	A1.14	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.	X			
	A1.15	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	A1.16	É realizado monitoramento de cianobactérias?	X			
	A1.17	Em caso de unidade em área de risco conforme o plano de contingência, as estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?				
	A1.18	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?	X			
	A1.19	Em caso de barragem, há outorga do barramento com indicação do risco da mesma?	X			
	A1.20	A barragem apresenta um plano de segurança? Plano de emergência/ contingência?		X		Multa em 06/26 referente processo 139/24 nc 23
	A1.21	Há acúmulo de sedimentos no curso da água?	X			
	A1.22	Se há gerador para alimentação do sistema elétrico, este apresenta-se em funcionamento e registro de testes?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL Rio da Prata

HORÁRIO:08:30

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
A1. MANANCIAL E CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	A1.1	Existe identificação na área do manancial de captação?		X		Nc aberta processo 1655/25 nc 5
	A1.2	O cercamento da área de captação está em bom estado de conservação?		X		Portão aberto
	A1.3	Existe outorga de captação com validade vigente?	X			
	A1.4	Área da captação está isenta de fontes poluidoras?	X			
	A1.5	Há indícios de eutrofização do manancial?	X			
	A1.6	Existe régua de medição do nível d'água?	X			
	A1.7	Existe macromedição da captação?		X		Nc aberta processo 1655/25 nc 3
	A1.8	Existe monitoramento pluviométrico a montante da captação?				
	A1.9	Existe bomba reserva a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?		X		Está faltando um GMB
	A1.10	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?		X		Nc reincidente processo 139/24 nc 26
	A1.11	As instalações hidráulicas estão isentas de vazamentos?	X			
	A1.12	Os equipamentos estão em condições de operação mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	A1.13	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Nc reincidente processo 139/24 nc 28
	A1.14	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.	X			
	A1.15	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		
	A1.16	É realizado monitoramento de cianobactérias?				
	A1.17	Em caso de unidade em área de risco conforme o plano de contingência, as estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?		X		Estão avariados
	A1.18	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?	X			
	A1.19	Em caso de barragem, há outorga do barramento com indicação do risco da mesma?			X	
	A1.20	A barragem apresenta um plano de segurança? Plano de emergência/ contingência?			X	
	A1.21	Há acúmulo de sedimentos no curso da água?	X			
	A1.22	Se há gerador para alimentação do sistema elétrico, este apresenta-se em funcionamento e registro de testes?		X		

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

Área	Código da NC	Condição
A2. MANANCIAL E CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	A2.1	Existe identificação na área do poço?
	A2.2	A área do poço está cercada adequadamente?
	A2.3	O acesso a estrutura é facilitada para de bombas, e acesso a caminhões pipa?
	A2.4	O poço possui outorga com validade vigente?
	A2.5	Área em torno do poço está isenta de fontes poluidoras?
	A2.6	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?
	A2.7	Equipamentos utilizados para dosagem de químicos estão isentos de vazamentos aparentes de água?
	A2.8	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?
	A2.9	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?
	A2.10	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?
	A2.11	A laje sanitária (área não inferior a 1 m² e espessura mínima de 10 cm) e a coluna de tubos (mínimo 30 cm saliente sobre a laje) possuem dimensões adequadas?
	A2.12	A tampa protege de contaminações superficiais, impedindo o acesso de animais, líquidos e outras substâncias?
	A2.13	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.
	A2.14	As instalações hidráulicas estão isentas de vazamentos?
	A2.15	Os drenos estão não obstruídos?
	A2.16	A laje de proteção está livre de acúmulo de água?
	A2.17	Existe macromedição do poço?
	A2.18	Em caso de unidade em área de risco conforme o plano de contingência, as estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?
	A2.19	É realizado expurgo do poço? Qual a frequência?
	A2.20	Os produtos químicos utilizados no tratamento simplificados são armazenados corretamente? (verificar tampas das tintas)
	A2.21	Os produtos químicos utilizados no tratamento simplificados estão dentro do prazo de validade?
	A2.22	As FISPQ's dos produtos químicos utilizados estão acessíveis?
	A2.23	Existe tela de proteção que proteja a entrada de vetores na casa de químicos?
	A2.24	As aberturas das casas de químicos possuem ventilação adequada?
	A2.25	Se há gerador para alimentação do sistema elétrico, este apresenta-se em funcionamento e registro de testes?
	A2.26	Poço improdutivo e/ou abandonado foi tamponado? (tamponamento: preenchimento total do poço com material inerte na porção inferior e mistura de água e cimento na porção superior)
Onde são realizadas as análises?		

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

Dia H:Min	Unidade	A2.1 Id.	A2.2 Cerca.	A2.3, A2.5 Entorno	A2.6 Bomba reserva	A2.8 Elétrica	A2.9, A2.22 Seg.	A2.10 Consrv. Limpeza	A2.11, A2.16 Coluna/ Laje	A2.12, A2.15 Tampa/ Drenos	A2.13 M. risco	A2.7, A2.14 Vaza.	A2.17 Macro.	A2.20, A2.23. A2.24 Armaz. Químicos	A2.21 Químicos	A2.26 Unidade atv.	A2.4 Out.
14:20	Poço 06	NÃO	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	NA	NA	SIM
14:41	Poço 07	SIM	NÃO	SIM	NA	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NA	NA	NA	NA	SIM
		nc CERCAMENTO REINCIDENTE PROICESSO 139/24 NC3															

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Out. - Outorga; Seg. - Segurança; Consrv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Vaza. - Vazamento; Macro. - Macromedidor; Armaz- Armazenamento; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: EBA

Área	Código da NC	Condição
A3. EBA	A3.1	Existe identificação da área da EBA?
	A3.2	A área da EBA está cercada adequadamente?
	A3.3	No caso de EBA de calçada ou booster, os registros não estão aparentes?
	A3.4	Existe bomba reserva, a ser instalada imediatamente, quando houver pane na principal?
	A3.5	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?
	A3.6	Drenagens da área de bombeamento estão adequadas?
	A3.7	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?
	A3.8	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?
	A3.9	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?
	A3.10	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.
	A3.11	Em caso de unidade em área de risco conforme o plano de contingência, as estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?
	A3.12	Se há gerador para alimentação do sistema elétrico, este apresenta-se em funcionamento e registro de testes?
	A3.13	Existe macromedicação?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo:1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: EBAT

Dia H:Min	Unidade	A3.1 Id.	A3.2 Cerca.	A3.3 Registros	A3.4 Bomba reserva	A3.5 Vaza.	A3.6 Drenagem	A3.7 Elétrica	A3.8 Seg.	A3.9 Cons. Limpeza.	A3.10 M. risco	Gerador
11:44	EBAT 01	NÃO	SIM	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA
		Identificação NC aberta processo 1655/25 nc 13										
16:20	EBAT 02	SIM	SIM	NA	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NA
15:55	EBAT 03	SIM	NA	SIM				SIM	SIM	SIM	NA	NA
		Tampa de concreto, não foi possível verificar internamente										
15:30	EBAT 04	NÃO	NA	SIM				SIM	SIM	SIM	NA	NA
		ID INCORRETA, Tampa de concreto, não foi possível verificar internamente										
16:29	EBAT 05	SIM	NÃO	NA	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	NA
		Cercamento NC aberta processo 1655/25 nc 16										
11:40	EBAT 06	NÃO	NÃO	SIM		SIM	NA	SIM	SIM	SIM	NA	NA
		Identificação NC aberta processo 1655/25 nc 19										
16:00	EBAT Antiga Santa Cruz	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NA

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Vaza. - Vazamento; Seg. - Segurança; Consrv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo:1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: EBAT

Dia H:Min	Unidade	A3.1 Id.	A3.2 Cerca.	A3.3 Registros	A3.4 Bomba reserva	A3.5 Vaza.	A3.6 Drenagem	A3.7 Elétrica	A3.8 Seg.	A3.9 Cons. Limpeza.	A3.10 M. risco	Gerador
15:28	Booster 10 - Sagrada Família	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NA
16:00	EBAT Santa Cruz- marcos polzoni	SIM	NÃO	NA	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	NA
16:49	EBAT Coroados	NÃO	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NA

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Vaza. - Vazamento; Seg. - Segurança; Consrv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: ETA

HORÁRIO:11:30

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
A4-ETA	A4.1	ETA possui licenciamento ambiental para funcionamento?	X			
	A4.2	ETA possui placa de licença ambiental?	X			
	A4.3	Existe identificação da área da ETA?	X			
	A4.4	A área da ETA está cercada adequadamente?		X		
	A4.5	ETA está operando dentro da capacidade de projeto?		X		
	A4.6	Existe macromedição ou similar na entrada da ETA ou outro local?		X		
	A4.7	Equipamentos estão isentos de vazamentos aparentes de água?	X			
	A4.8	Vertedores de água decantada aparentemente nivelados?		X		Afogados
	A4.9	Qual o destino do lodo dos decantadores e lavagem de filtros e há certificado de destinação final?			X	Pluvial
	A4.10	As empresas destinadoras são licenciadas?			X	
	A4.11	Não existe passagem de flocos para os filtros?	X			
	A4.12	As águas de lavagem dos filtros e descarga de fundo estão sendo dispostas em local adequado?			X	Estão constroindo sistema, por hora vai para pluvial
	A4.13	Estruturas e conexões hidráulicas estão isentos de vazamentos aparentes de água?		X		
	A4.14	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?	X			
	A4.15	As condições de segurança no depósito para armazenamento ou dosagem de cloro gás estão adequadas? (alarme, biruta, ventilação)			X	
	A4.16	Existe relatório ou caderno com os registros das falhas da ETA?			X	Não solicitado LO
	A4.17	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		
	A4.18	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.	X			
	A4.19	Produtos insumos da ETA estão dentro do prazo de validade?		X		CAL
	A4.20	A área de depósito de insumos químicos está com ventilação conveniente e armazenados adequadamente?	X			
	A4.21	Os operadores receberam treinamento para manipulação de produtos químicos?		X		Não evidenciado
	A4.22	As FISPQS dos insumos químicos utilizados estão à disposição dos operadores?		X		
	A4.23	Existem animais habitando ou transitando dentro da ETA?	X			
	A4.24	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		
	A4.25	Existe separação dos RSU gerados na ETA?	X			
	A4.26	Em caso de unidade em área de risco conforme o plano de contingência, as estruturas estão protegidas/adaptadas para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?			X	
	A4.27	Profissionais que atuam na operação possuem capacitação técnica?		X		Não evidenciado
	A4.28	Se há gerador para alimentação do sistema elétrico, este apresenta-se em funcionamento e registro de testes?			X	
	A4.29	Existe um plano de segurança da água conforme NBR 17080/2023?				
	Qual a frequência de limpeza dos decantadores?		30-45 DIAS			
	Qual a frequência de limpeza dos filtros?		DIÁRIA			
	Utiliza cal e carvão ativado?		SIM			
	Profissionais que atuam na operação possuem capacitação técnica?		NÃO EVIDENCIADO			
	Qual o procedimento a ser realizado para situações de emergência (plano de contingência)?		PEC			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIO

Área	Código da NC	Condição
A5. RESERVATÓRIO	A5.1	Existe identificação da área do reservatório?
	A5.2	A área do reservatório está cercada adequadamente?
	A5.3	Hidráulica (tubulações e registros) isenta de vazamentos aparentes de água?
	A5.4	Estruturas estão isentas de vazamentos aparentes ou infiltrações de água?
	A5.5	As aberturas de inspeção dos reservatórios estão fechadas e bem vedadas?
	A5.6	As aberturas e tubulações de ventilação estão protegidas com tela?
	A5.7	Existe controle de nível no reservatório?
	A5.8	Os expurgos estão protegidos com tela?
	A5.9	Existe guarda-corpo na escada externa dos reservatórios elevados?
	A5.10	Existe guarda-corpo em patamares elevados?
	A5.11	São realizadas limpezas periódicas nos reservatórios?
	A5.12	Existem para-raios em caso de reservatório elevado?
	A5.13	Existem luzes de sinalização de obstáculo em caso de reservatório elevado?
	A5.14	As escadas de acesso ao reservatório estão adequadas?
	A5.15	Os equipamentos estão em condições de manutenção mecânica ou elétrica adequadas?
	A5.16	A área está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?
	A5.17	O local apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?
	A5.18	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.
	A5.19	Em caso de unidade em área de risco conforme o plano de contingência, as estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?
		Existe macromedicação?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIOS

Dia H:Min	Unidade	A5.1 Id.	A5.2 Cerca.	A5.3, A5.4 Vaza.	A5.5 Tampa insp.	A5.6 Ventilação	A5.7 Controle nível	A5.8 Extravasor	A5.9, A5.10, A5.14, A5.16 Segurança	A5.12 Para-Raio	A5.13 Sinal. Obst.	A5.15 Elétrica	A5.17 Consrv. Limpeza.	A5.18 M. risco	A5.11 Limpeza do R.
11:47	R 01	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM		SIM	NA	NA	SIM	SIM	SIM	NÃO
		ID NC aberta processo 1655 nc 23													
13:40	R 02	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	NÃO
		ID NC aberta processo 1655 nc 24, Tampa Multa 06/2026, ventilação multa 06/2026													
11:44	R 03	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	SIM	NÃO
15:20	R 04	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	SIM	NA	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
16:20	R 05	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
		ventilação multa 06/2026 ,													
09:40	R 06	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM		SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
		Cerca NC reincidente processo 139/24 nc 96													
10:50	R 07	SIM	NÃO	NÃO			SIM	SIM	NÃO	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
		Cerca NC reincidente processo 139/24 nc 102/Vazamento NC aberta processo 1655/25 nc 33/ Não foi possível acessar, escadas danificadas													

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Vaza. - Vazamento; Tampa insp. - Tampa de abertura de inspeção; Limpeza do R. - Certificado e laudo de limpeza do reservatório; Sinal. obst. - Sinalização de obstaculo elevado; Consrv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIOS

Dia H:Min	Unidade	A5.1 Id.	A5.2 Cerca.	A5.3, A5.4 Vaza.	A5.5 Tampa insp.	A5.6 Ventilação	A5.7 Controle nível	A5.8 Extravasor	A5.9, A5.10, A5.14, A5.16 Segurança	A5.12 Para-Raio	A5.13 Sinal. Obst.	A5.15 Elétrica	A5.17 Consrv. Limpeza.	A5.18 M. risco	A5.11 Limpeza do R.
16:00	R 08	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	SIM	NÃO
15:38	R 09	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
10:35	R 10	SIM	NÃO	SIM	SIM	NA		SIM	SIM	NA	NA	NA	SIM	NA	NÃO
		Cerca NC reincidente processo 139/24 nc 116													
10:50	R 11	SIM	NÃO	SIM			SIM	SIM	NÃO	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
		Cerca NC reincidente processo 139/24 nc / Não foi possível acessar, escadas danificadas													
10:40	R 12	NÃO	NÃO	NA	SIM	NA	NA	NA		NA	NA	NA	NÃO	NA	NA
		Multa Vegetção alta e cronograma de dsativiação aberta 06/26, Id e cerca NC aberta processo 1655/25													
09:40	R 13	SIM	NÃO					SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NA	NA
		Inativo/ Trava não permitiu que subissemos													
16:33	R 14	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Vaza. - Vazamento; Tampa insp. - Tampa de abertura de inspeção; Limpeza do R. - Certificado e laudo de limpeza do reservatório; Sinal. obst. - Sinalização de obstaculo elevado; Consrv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Atv. - Ativo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS
Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações / **NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: RESERVATÓRIOS

Dia H:Min	Unidade	A5.1 Id.	A5.2 Cerca.	A5.3, A5.4 Vaza.	A5.5 Tampa insp.	A5.6 Ventilação	A5.7 Controle nível	A5.8 Extravasor	A5.9, A5.10, A5.14, A5.16 Segurança	A5.12 Para-Raio	A5.13 Sinal. Obst.	A5.15 Elétrica	A5.17 Consrv. Limpeza.	A5.18 M. risco	A5.11 Limpeza do R.
09:20	R 15	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
09:25	R 16	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
		nc Id aberta 1655/25 /													
09:25	R 17	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO
		nc Id aberta 1655/25 /													
15:38	R 18	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NA	NÃO
		Cerca NC reincidente processo 139/24 nc 133													
09:00	R 19	SIM	NÃO	NÃO	NA	NA	SIM	NA	SIM	NA	NA	NA	SIM	NÃO	NA
		Rservatório de água bruta / Cerca NC reincidente processo 138/24 nc/ vazamento/infiltrações nc aberta 1655/25													
10:05	R 20	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NA		SIM	NÃO	NÃO	NÃO
		Vegetação multa 06/26 /													
14:50	R Novo Industrial	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NA
		Inativo													

Legenda: Id. - Identificação; Cerca. - Cercamento; Vaza. - Vazamento; Tampa insp. - Tampa de abertura de inspeção; Limpeza do R. - Certificado e laudo de limpeza do reservatório; Sinal. obst. - Sinalização de obstáculo elevado; Consv. - Conservação; M. risco - Mapa de Risco ou outra ferramenta de segurança do trabalho; Atv. - Ativo.

Processo: 1887/2026 TNC

SIM - Condição verificada atende às especificações / NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

A5.6	A5.7	A5.8	A5.9, A5.10
------	------	------	-------------

Dia H:Min	Unidade	A5.1 Id.	A5.2 Cerca.	A5.3, A5.4 Vaza.	A5.5 Tampa insp.	A5.6 Ventilação	A5.7 Controle nível	A5.8 Extravasor	A5.9, A5.10, A5.14, A5.16 Segurança	A5.12 Para-Raio	A5.13 Sinal. Obst.	A5.15 Elétrica	A5.17 Constr. Limpeza.	A5.18 M. risco	A5.11 Limpeza do R.
10:22	R Pedro Bedra - Jardim São Brás	SIM	SIM	NA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NA
		INATIVO													
16:33	R Novo Coroados	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NA	NA	SIM	SIM	NÃO	NÃO

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: LABORATÓRIO

HORÁRIO:13:11

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
A6. LABORATÓRIO ÁGUA	A6.1	Produtos químicos do laboratório estão dentro do prazo de validade?	X			
	A6.2	As soluções analíticas estão devidamente rotuladas?	X			
	A6.3	É realizada calibração diária dos equipamentos com padrões? Arquivada de forma física ou digital?	X			
	A6.4	É realizada a aferição dos equipamentos por especialista conforme indicação ou necessidade? Balança, pipetador automático, espectrofotômetro, turbidímetro, medidor de cloro, medidor de cor.		X		Medidor de pH
	A6.5	Possui chuveiro de emergência e lava olhos?		X		Não possui
	A6.6	Possui capela de exaustão? Está funcionando adequadamente?			X	
	A6.7	Possui extintor de incêndio? Verificar validade.		X		Vencido
	A6.8	A FISPQ dos reagentes manipulados encontra-se a disposição dos funcionários?	X			
	A6.9	Os resíduos (sólidos e líquidos) gerados pelo laboratório estão devidamente identificados?	X			
	A6.10	Os resíduos (sólidos e líquidos) são descartados de forma adequada?	X			
	A6.11	Utiliza produtos químicos controlados pela Polícia Federal? Verificar vigência?				
	A6.12	Os reagentes estão armazenados levando em consideração a incompatibilidade química?				
	A6.13	Os armários possuem identificação adequada?		X		
	A6.14	São mantidas disponíveis instruções, manuais e dados de referência pertinentes aos procedimentos analíticos realizados?		X		Desatualizados
	A6.15	Em caso de utilização de equipamentos que utilizam gases, a instalação dos mesmos é adequada?			X	
	A6.16	Piso é contínuo, impermeável, sem reentrâncias e resistente a produtos químicos?	X			
	A6.17	O laboratório apresenta plano ou método de amostragem das amostras analisadas?		X		Não foi evidenciado
	A6.18	O laboratório apresenta padronização das tubulações, empregando as cores básicas na pintura das tubulações prediais de fluidos?	X			
	A6.19	O laboratório e equipamentos apresentam bom estado de conservação?	X			
	A6.20	Os resultados dos ensaios estão atendendo a portaria vigente?		X		
	A6.21	Os registros e a frequência de realização dos ensaios estão sendo realizados adequadamente?		X		
	A6.22	Profissionais que atuam no controle de qualidade possuem capacitação técnica?		X		
	A6.23	Os registros físicos das análises estão disponíveis?	X			
	A6.24	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.	X			
	A6.25	As estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?			X	
	A6.26	Teste de jarros e os seus registros estão sendo realizados adequadamente?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: MACROMEDIDOR

HORÁRIO: _____

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
A7. MACROMEDIDORES	A7.1	ETA saída do elevado		X		Não evidenciado
	A7.2	Rua Siverio de Araujo - saída do enterrado	X			
	A7.3	ETA industrial		X		Não evidenciado
	A7.4					
	A7.5					
	A7.6					

De acordo com dados de cada município, fornecido pelo Lucas

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1887/2026 TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar)

ÁREA FISCALIZADA: ÁREA COMERCIAL

HORÁRIO:11:20

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
ÁREA COMERCIAL E GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	AE1.1	Existe método de aferição para a macromedição e estão sendo executados?		X		
	AE1.2	Existem hidrômetros ativos com tempo de instalação superior a 7 anos?		X		
	AE1.3	Existe um plano de substituição de hidrômetros? O plano está sendo executado?		X		
	AE1.4	É realizado controle de pressão diurno e noturno? Existem registros?		X		
	AE1.5	Existe um plano de substituição das redes? O plano está sendo executado?			X	Não existe previsão
	AE1.6	O contato da ouvidoria da Agesan-RS está presente na conta de água do usuário?	X			
	AE1.7	Existe um plano plano de pesquisa de vazamentos? Este plano está sendo executado?				Sob demanda com empresa terceira
	AE1.8	Qual o procedimento a ser realizado para situações de emergência (plano de contingência)?	X			PEC
	AE1.9	Carta de serviços está disponível ao público?	X			
	AE1.10	RSAE - AGESAN-RS está disponível ao público?	X			
	AE1.11	As tarifas em vigor estão disponíveis para visualização do público?	X			
	AE1.12	O código de defesa do consumidor está disponível ao público?	X			
	AE1.13	As dependências comerciais possuem acessibilidade?	X			
	AE1.14	As dependências e estruturas do atendimento estão adequadas?	X			
	AE1.15	A área operacional está com suas estruturas dentro de condições seguras?		X		Extintores vencidos
	AE1.16	Em caso de autuação para ressarcimento por interrupção de abastecimento, comprovar que o usuário foi ressarcido no período corrente.			X	
	AE1.17	Existe um cadastro das redes do SAA?	X			
	AE1.18	Existe um cadastro das redes do SES?			X	
	AE1.19	As estruturas estão protegidos/adaptados para eventos de inundação, alagamentos ou movimentação de massa?			X	
	AE1.20	O local apresenta mapa de risco de saúde e segurança do trabalho ou equivalente? Se sim, verificar se segue as instruções.	X			
Existe exportação ou importação de água bruta? Há macromedição? Informar de onde.			Não			
Existe exportação ou importação de água tratada? Há macromedição? Informar de onde.			Sim, Nova Bassano, Paraí e Veranópolis			
Existe almoxarifado na estrutura operacional?			Sim, mas central fica em Bento Gonçalves			
Existe macromedição em algum setor da rede de distribuição?			Alguns reservatórios e poços			
Sistema operacional possui geradores para uso em caso de falta de energia?			Só móvel próprio e contrato			
Existe empresa terceirizada que atuam no município para a prestação dos serviços? Qual?			Griffo, stark			
O contrato entre titular e prestador de serviço apresenta os anexos indicando existência de obrigações adicionais? Caso sim, estas obrigações estão no prazo?			Sim, viabilidade entregue e redes ampliadas			

FISCALIZAÇÃO REGULAR (ÁGUA E ESGOTO) DE NOVA PRATA 1887/2026

Página 1 de 2

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Início	Horário	Local	Coordenador da reunião
15/07/2026	Início: 14:30	Término: 17:05	Unidade Comercial - Rua Borges de Medeiros, 1977, Nova Prata/RS.	Fiscalização AGESAN
16/07/2026	Início: 08:02	Término: 11:53		

2. Objetivo

Promover fiscalização regular nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Nova Prata.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Luana Machado da Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Renan Ross de Mattos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Lucas Costa	AGESAN	54 9941-3352	lucas.costa@agesan-rs.com.br
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Fiscalização de Estação de Tratamento de água (ETA)	01	01
b) Fiscalização de Laboratório de análise	01	01
c) Fiscalização de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)		
d) Fiscalização de Tanque Séptico Coletivo (TSC)		
e) Fiscalização de Captação Superficial	02	02
f) Fiscalização de poços	02	02
g) Fiscalização de Reservatórios	20	23
h) Fiscalização de Elevatórias de água (EBAT ou EBAB)	10	10
i) Fiscalização de Elevatória de Efluentes (EBE)		
j) Fiscalização de área comercial. (Escritório/Loja).	01	01
k) Tempo estimado fiscalização (dias)	02	2,5

5. Observações

Observações:

Para RII a recada sobre o sistema de saneamento

Agesan - RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, n. 1.009 - Sala 802, Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS - CEP: 90570-001

FISCALIZAÇÃO REGULAR (ÁGUA E ESGOTO) DE NOVA PRATA 1887/2026

Página 2 de 2

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: S 10

Data: 15/07/26

Horário inicial: 08:00

Horário final: 17:15

Data: 16/07/26

Horário inicial: 08:00

Horário final: 17:10

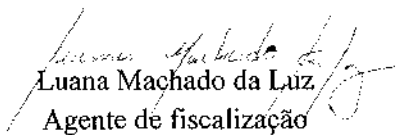
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

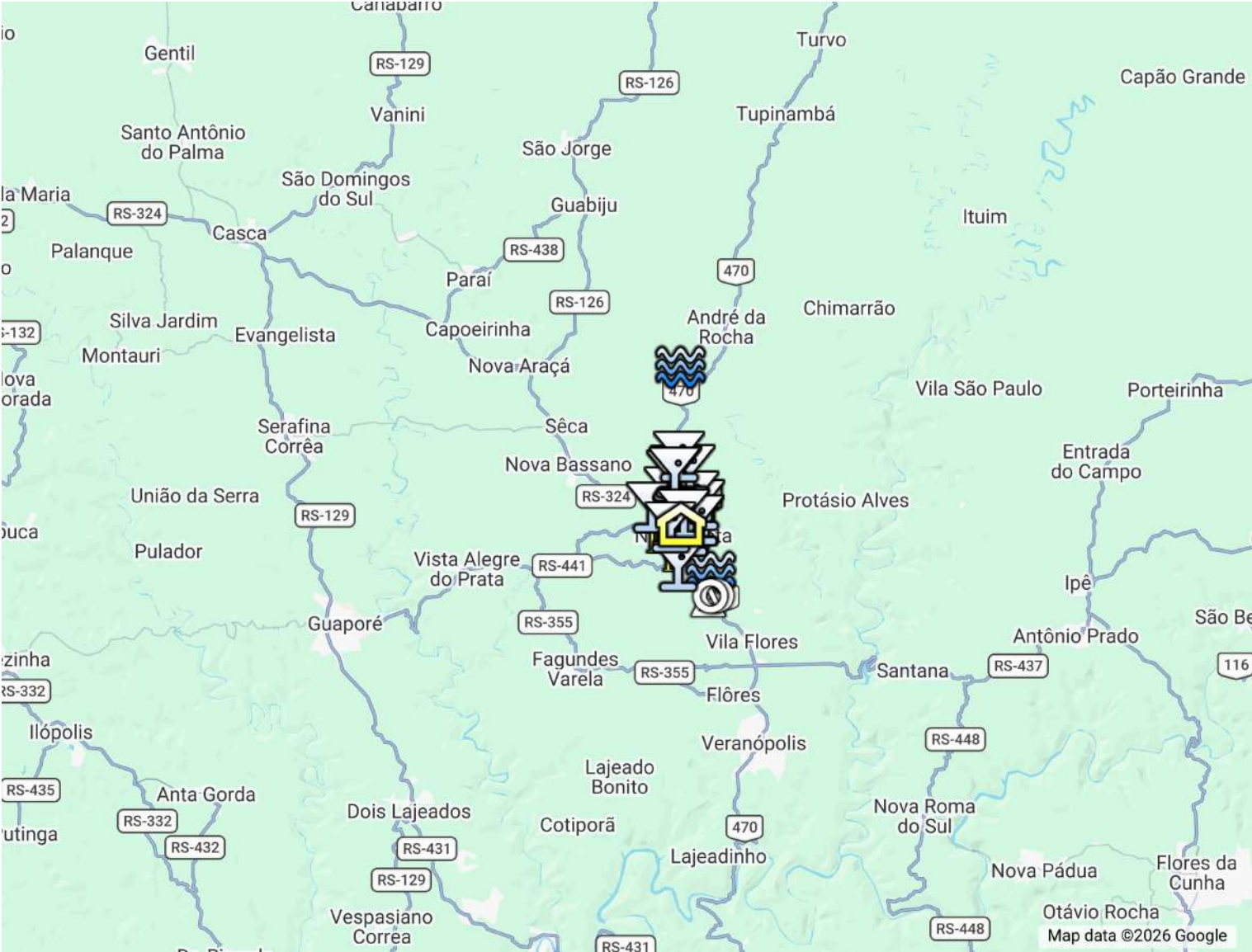
Em 16/07/2026


Luana Machado da Luz
Agente de fiscalização

ANEXOS

Nova Prata 1886 2026

- Regular Nova Prata
-  Captação e EBAB - Arroio Retiro
 -  Barramento
 -  Captação e EBAB - Rio da Prata
 -  Poço 07
 -  Poço 06
 -  ETA
 -  EBAT 1- Industrial (Booster)
 -  EBAT 2-Promorar
 -  EBAT 3-Santa Cruz
 -  EBAT 4-Sagrada Família
 -  EBAT 5 - Monte Belo - Rua Jair Benazi



EBAT 6- Industrial (R-elevado)



EBAT- Antiga Santa Cruz



EBAT10



EBAT - Santa Cruz



EBAT Coroados



R1-US/ETA Enterrado 360m³



R2-US/ETA enterrado 1000m³



R3-US/ETA Elevado 250m³



R4-quebra de pressão-

Presidente Vargas - 130m³



R5 Buarque de Macedo -

Avenida Placidina de Araújo,

s/n.- 250m³



R6 Promorar - Rua dos

Jasmins, s/n. - 70m³



R7 Industrial - Rua João F.

Toscan, s/n. - 50m³



R8 Santa Cruz - Rua Marcos

Polzoni, s/n. - 50m³



R9 Loteamento Sostisso - Rua
Jacinto Ferreira, s/n.- 30m³



R10 Quebra de Pressão -
Estrada Pinheiro Machado, s/n.
- 10m³



R11 Industrial - Rua João F.
Toscan, s/n.- fibra 50m³



R12 Senador Otaviano -
Estrada sem nome - 20m³ -
Desativado



R13 Loteamento Trucollo -
Estrada sem nome - 200m³



R14 Monte Belo - Rua Paulin
Zili, s/n. - 70m³



R15 Caravagio II - Rua Cezar E.
Martini, s/n. - 30m³



R16 Loteamento Boitto - Rua
Orestes Angelo Barni, s/n. -
70m³



R17 Loteamento Boitto - Rua
Orestes Angelo Barni, s/n. -
70m³



R18 Sagrada Família Sostisso -
Rua Jacinto Ferreira, s/n. -
10m³



R19 Estrada Buarque de
Macedo - Estrada Buarque de
Macedo, s/n. -



R20 Promorar 2 - Estrada sem
nome



R novo industrial



R Pedro Bedra - jardim são
brás



Reservatório novo coroados



US



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SAA

1. CAPTAÇÃO			
CAP	Manancial	Descrição (superficial, subterrâneo)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
1	Arroio Retiro	Superficial	Rodovia BR 470, 260 bairro retiro - 28.82818229366757, -51.58553587665633
2	Rio da Prata	Superficial	Rodovia BR 470, s/n Bairro Rio branco - 28.678492746723133, -51.61066171887921
3	Poço NPR 07	Subterrâneo	Rodovia BR 470, s/n -28.82822180357429, -51.5803558703606
4	Poço NPR 06	Subterrâneo	Rodovia BR 470, s/n -28.82838375562821, -51.58565116767813
Possui outorga: (x) Sim () Não			Validade da outorga: 18/12/2025
Informar qual a medida crítica (Mínima) da captação: 2,30 (retiro)			Informar qual a medida crítica (Máxima) da captação: 2,73 (retiro)

2. TRATAMENTO

ETA	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. decantadores, filtros, municípios atendidos)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
1	432	313,2	2 decantadores 3 filtros , atende Nova Prata	Rua Borges de medeiros,1977
Tempo de funcionamento (h/dia):				
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento) e MTR ou Ordem de Serviço do recolhimento do lodo.				

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
1	Rua Borges de medeiros 1977	Industrial -28.79482245378546, -51.61029314316266
2	Rua Buarque de Macedo, 489	Promorar -28.776931097986036, -51.60740776539943
3	Rua Francisco schenider,200	Santa Cruz -28.78369173079402, -51.605382011774914
4	Rua reinaldo sostisso,570	Sagrada familia-28.79121138020822, -51.60130161785553
5	Ivanir Jose dalagnol	Monte belo-28.775837606062726, -51.604501525946645
6	Rua Borges de medeiros,1977	Elevado ETA 28°47'41.3"S 51°36'38.4"W

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)
1	Retiro	ETA		bruta	Ferro	250	3000
2	Rio da Prata	ETA		Bruta	Ferro	300	17000

Agesan – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Revisão 02 (30/12/2022)



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Total							

5. RESERVATÓRIOS

RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária
1	Enterrado	Reservação	concreto	ETA -28.794646834570283, -51.610413702183536	360	11/06/2025
2	Enterrado	reservação	concreto	ETA -28.79480496053747, -51.610422724022655	1000	11/06/2025
3	Elevado	reservação	concreto	ETA -28.795012500505404, -51.61074525477114	250	30/05/2023
4	Enterrado	Quebra pressão	concreto	Rua presidente vargas - 28.791247439886256, -51.60954255246798	130	09//09/2024
5	Apoiado	Reservação	concreto	Buarque de Macedo - 28.777019561292445, -51.60741401667428	250	11/06/2025
6	Apoiado	Reservação	Inox	Promorar -28.75921136467576, -51.616763221777845	70	19/06/2024
7	Elevado	Reservação	Fibra	Industrial -28.79958084071403, -51.60465386814409	50	31/05/2023
8	Apoiado	Reservação	Concreto	Santa cruz - 28.78087771057459, -51.595366472415556	50	19/06/2024
9	Elevado	Reservação	Metálico	Loteamento sostisso - 28.792317748401924, -51.59729910655438	30	Inativo
10	Apoiado	Quebra pressão	Fibra	Pinheiro Machado - 28.771702979217842, -51.61983616776829	10	19/06/2024
11	Elevado	Reservação	Fibra	Industrial - 28.799575782987123, -51.60463381100463	50	31/05/2023
12	Apoiado	Reservação	Fibra	Senador otaviano - 28.782676532619057, -51.6426765874955	20	Inativo
13	Elevado	Reservação	Concreto	Loteamento trucollo - 28.75723206776733, -51.615671298389785	200	09/09/2025
14	Apoiado	Reservação	Inox	Monte belo - 28.774663594231118, -51.6002055359115	70	19/06/2024
15	Elevado	Reservação	Inox	Caravagio II - 28.755513381147622, -51.602975841563065	30	19/06/2024
16	Apoiado	Reservação	Inox	Loteamento boitto - 28.756240294441515, -51.61423084640231	70	19/06/2024
17	Apoiado	Reservação	Inox	Loteamento boitto - 28.756240294441515, -51.61423084640231	70	19/06/2024
18	Apoiado	Reservação	Inox	Loteamento sostisso - 28.792133608539995, -	10	19/06/2024

Agesan – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Revisão 02 (30/12/2022)



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

			51.59631439318214		
Total					

6. REDES DE DISTRIBUIÇÃO

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
32 mm			PVC	1.100 m
60 mm			FC	18.860 m
75 mm			FC	700 m
100 mm			FC	2.420 m
125 mm			FC	2.700 m
200 mm			FC	1.050 m
200 mm			FºFº	400 m
40 mm			PVC	1.150 m
50 mm			PVC	108.161 m
60 mm			PVC	200 m
75 mm			PVC	7958 m
100 mm			PVC	10080 m
120 mm			PVC	300 m
150 mm			PVC	3289 m
150 mm			PVC DEFOFO	180 m
300 mm			PVC DEFOFO	1600 m
Total				160.148 m

7. MACROMEDIDORES

MAC	Tipo	Descrição	Localização
1	Volumétrico	Saida do Elevado	ETA -28.79499450276396, -51.61063622398253
2	Volumétrico	Saida do Enterrado	Rua Siverio de Araujo -28.79447032868503, -51.60956334039237
3	Digital	Industrial	ETA -28.794786656018356, -51.61029165545883

8. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (VRP)

VRP	Tipo	Descrição	Localização
1	inteligente	Corpo e piloto atuador	Buarque de Macedo (posto)
2	inteligente	Corpo e piloto atuador	Rua imperatriz Leopoldina esquina Cristo Rei
3	Burra	Corpo	Paulino zilli (Monte belo)
4	Burra	Corpo	Tancredo neves (Basalto)
5	Burra	Corpo	Rua Arcângelo Pagnoncelli (Bairro Coroados)
6	Burra	Corpo	Reinaldo Sostisso (Bairro Sagrada Família)

9. INVERSORES DE FREQUÊNCIA

INV	Sistema	Descrição	Localização
1	Retiro	Danfós	Captação Retiro
2	Rio da prata	Danfós	Captação rio da Prata
3	Promorar	Danfós	Recalque promorar
4	Elevado ETA	Santerno	Recalque Elevado ETA

10. PONTOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÕES MONITORADOS



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

PONTO	Sistema	Descrição	Localização
N/A	N/A	N/A	N/A

11. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização
Res.	Nova Prata	Câmara de Quebra de Pressão - Água Bruta	Estrada Buarque de Macedo -28.745804788132155, - 51.61197864984183

12. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização
1	SAA	Dn 50	-	BR 470 Ponte Arroio retiro
2	SAA	Dn 50	-	BR 470 Trevo Norte
3	SAA	Rede 100 de ferro galvanizado travessia Bueiro	-	BR 470 Trevo São Cristóvão próximo a Fortex
4	SAA	Dn 50 travessia Bueiro	-	BR 470 Campo de futebol Grêmio Pratense
5	SAA	Dn 100	-	BR 470 LB Pneus
6	SAA	Dn 50	-	BR 470 Trevo Basalto restaurante Cascão
7	SAA	Rede de ferro galvanizado 75 mm	-	BR 470 próximo à área Industrial I

13. N. Total de ligações	6.527
--------------------------	-------

14. N. Total de economias	12.480
---------------------------	--------

15. Percentual de hidrometração	100%
---------------------------------	------

16. Perda mensal (%)	32,0%
----------------------	-------

17. Número de reclamações procedentes do último semestre (NPR)	706
--	-----

18. Tempo de atendimento ao consumidor (horas) do último semestre (TAC)	127,2 h
---	---------

19. Índice de satisfação do cliente (ISC) da última pesquisa realizada.	8,3
---	-----

Ricardo de Souza Ferenci

Ricardo de Souza Ferenci

Regulação Técnica Região Norte

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Agesan – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Revisão 02 (30/12/2022)